

MANDATO 2021/2025

DESPACHO

N.º 11/2023

Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo

Considerando que:

o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o Regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao referido Decreto-Lei;

Nos termos do n.º 1 do artigo 5º do RGPC “As entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade”;

O n.º 2, do artigo 5.º, do RGPC, prevê que “As entidades abrangidas designam, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo”;

O artigo 6.º, n.º 2, alínea e), do RGPC, prevê que a designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, pode ser o responsável pelo cumprimento normativo;

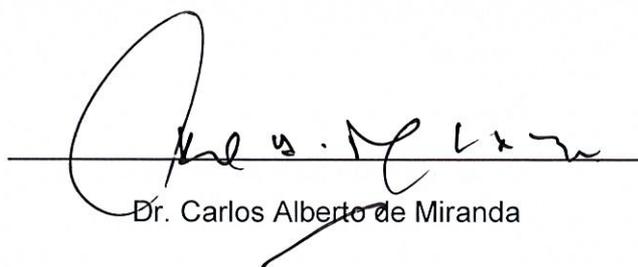
Com a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e do Código de Ética e Conduta, estão em vigor os dois instrumentos fundamentais para a implementação do programa de cumprimento normativo do Município da Sertã;

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, designo como responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo do Município da Sertã, o Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Nuno Acácio Dias Assunção, conferindo-lhe poderes para afetar os meios

humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, incluindo a execução, controlo e revisão do PPR, podendo aceder a toda a informação interna necessária.

Paços do Concelho de Sertão, 11 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Carlos Alberto de Miranda